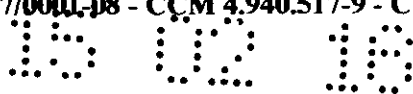




Abba Assessoria Contábil Ltda

CNPJ 07.537.157/0001-08 - CCM 4.940.517-9 - CRC 2SP.032.201/O-0



5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL **CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA - ME** **CNPJ 96.479.787/0001-95**

Pelo presente instrumento particular de alteração de sociedade civil limitada e na melhor forma de direito, os adiante nomeados, qualificados e, ao final, assinados:

VALERIA TIUSSO SEGRE FERREIRA, brasileira, maior, divorciada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG. n.º 18.385.624-7 - SSP/SP e do CPF n.º 094.185.448-57, e **GILMAR DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, gerente administrativo, portador da cédula de identidade RG. n. 20.489.097 - SSP/SP e do CPF n.º 100.309.048-62, ambos residentes e domiciliados à Rua Moacir Arcanjo dos Santos, 52 - Jardim Samambaia - Mairiporã - SP - CEP: 07600-000, únicos sócios da **CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ / MF n.º 96.479.787/0001-95, estabelecida à Av. Santa Inês, 3853 à 3861 - Pedra Branca - São Paulo - SP - CEP: 02631-000, resolvem nesta data fazer a 5ª alteração do contrato social registrado no 3º Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo sob n.º 195254 em 15/01/1993, 1ª alteração sob n.º 239965 em 06/04/1995, 2ª alteração registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP em 24/06/2014 sob NIRE 3522851272-6, 3ª alteração registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP em 25/08/2015 e 4ª alteração registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 08/08/2016, conforme as seguintes cláusulas e condições:

A) Altera-se a cláusula segunda do contrato social para:

A sociedade tem sede nesta capital de São Paulo, à **Rua Gaspar Soares, 504- Bairro Jardim São Paulo - CEP: 02041-020**, podendo abrir filiais sucursais, escritórios ou agências em qualquer parte do Território Nacional, caso convenham aos interesses da sociedade.

B) Altera-se a cláusula quarta do contrato social para:

O Capital Social da sociedade será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), representando por 5.000 (Cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país como segue:

Sócios.....	Quotas	Porcentagem.....	Valor
Valéria Tiusso Segre Ferreira	250	5%.....	R\$ 250,00
Gilmar da Silva Vieira.....	4750.....	95%.....	R\$ 4.750,00
Total.....	5000.....	100%.....	R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade dos sócios será, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital



Abba Assessoria Contábil Ltda

CNPJ 07.537.157/0001-08 - CCM 4.940.517-9 - CRC 2SP.032.201/O-0

15 03 15

2

PARÁGRAFO SEGUNDO - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Devido às alterações acima, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO **CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA - ME** **CNPJ 96.479.787/0001-95**

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação de **CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA - ME**, tendo prazo de duração indeterminado e personalidade jurídica a partir da data do arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sede nesta capital de São Paulo, à **Rua Gaspar Soares, 504 - Bairro Jardim São Paulo - CEP: 02041-020**, podendo abrir filiais sucursais, escritórios ou agências em qualquer parte do Território Nacional, caso convenham aos interesses da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA:

A sociedade constituída tem por objeto social: **Edição de livros; Comercio atacadista de livros e outras publicações; Comercio Varejista de Livros e outras publicações; Comercio varejista de brinquedos e materiais pedagógicos; Cursos de capacitação na área da saúde e educação.**

CLAUSULA QUARTA:

O Capital Social da sociedade será de R\$ 5.000,00 (Cincos Mil Reais), representando por 5.000 (Cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país como segue:

Sócios.....	Quotas	Porcentagem.....	Valor
Valéria Tiusso Segre Ferreira	250	5%.....	R\$ 250,00
Gilmar da Silva Vieira.....	4750.....	95%.....	R\$ 4.750,00
Total.....	5000.....	100%.....	R\$ 5.000,00



Abba Assessoria Contábil Ltda

CNPJ 07.537.157/0001-08 - CCM 4.940.517-9 - CRC 2SP.032.201/O-0

15 02 18

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade dos sócios será, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital

PARÁGRAFO SEGUNDO - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **VALERIA TIUSSO SEGRE FERREIRA e GILMAR DA SILVA VIEIRA** que assinarão isoladamente todos os documentos, livros, cheques, saques e depósitos, e, pelo exercício da administração, poderão, ou não, fazer retiradas a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios.

CLAUSULA SEXTA

O balanço geral da sociedade será levantado anualmente a 31 de Dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos apurados, divididos ou suportados pelos sócios nas proporções das suas quotas sociais.

CLAUSULA SÉTIMA:

Em caso de falecimento ou impedimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto ou que se retirar, somente poderão ingressar na sociedade mediante alteração do Contrato Social.

CLAUSULA OITAVA:

Se um dos sócios manifestar o desejo de retirar-se da sociedade, deverá comunicar por escrito ao sócio remanescente com uma antecedência de 90 (noventa) dias, ficando este com preferência na aquisição das quotas sociais do sócio retirante nas mesmas condições oferecidas para terceiros.

CLAUSULA NONA:

Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade do artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406/02) que os impeçam de exercer a administração da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA:

Os sócios elegem o foro desta cidade de São Paulo para resolver quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de CONTRATO SOCIAL em 3 (vias) vias de igual teor e forma e para um mesmo fim, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

RUA FRANKLIN DO AMARAL, 1322 - SALA 4 - CEP: 02479-001 - VILA NOVA. CACHOEIRINHA - SÃO PAULO - SP -
FONE 2258-7090 - FONE/FAX 2233-4052



Abba Assessoria Contábil Ltda

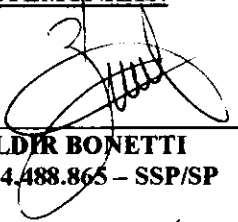
CNPJ 07.537.157/0001-08 - CCM 4.940.517-9 - CRC 2SP.032.201/O-0

15 02 18

devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, para que produza os efeitos legais.

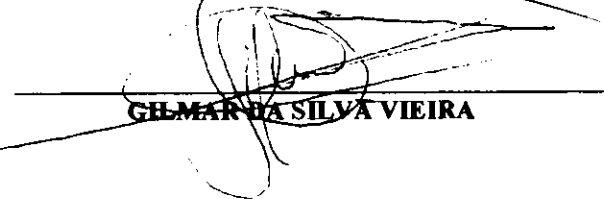
São Paulo, 22 de Janeiro de 2018.

TESTEMUNHAS:


VALDIR BONETTI
RG 4.488.865 – SSP/SP


ODAIR BONETTI
RG 3.453.797-SSP/SP


VALÉRIA TIUSSO SEGRE FERREIRA


GILMAR DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO


LUIZ ANTONIO RIQUEZA
OAB / SP – 63.765

